



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6388/2025

Institui no Município de Olinda a “Maratona Caminhada da Superação”, a ser realizada no primeiro final de semana do mês de outubro de cada ano, em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituída, no âmbito do Município de Olinda, a Maratona Caminhada da Superação, a ser realizada sempre no primeiro final de semana do mês de outubro de cada ano, em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Caminhada da Superação é voltada para a pessoas com mais de 50 anos e tem como objetivo incentivar a prática de atividade física regular na terceira idade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
OAB-20.836

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo